



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São-CIB//SP

Publicação no Diário Oficial do Estado em 23 de fevereiro de 2022 – Caderno Executivo I

Portaria CIB//SP nº 01 de 2022

Pactuar a implantação no estado de São Paulo o Serviço de Acolhimento em República, para pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio, migrantes estrangeiros e vítimas do tráfico de pessoas, estrangeiras e/ou nacionais que acabam de ingressar ao país.

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB// SP, em reunião plenária ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2022, dando cumprimento às suas atribuições definidas no Regimento Interno e em consonância com a NOB/SUAS,

Considerando a Resolução CNAS nº109/2009, que regulamenta a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais na proteção social e,

Considerando a Lei Federal nº13.445/2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos migrantes e visitante, regulamenta a entrada e estadia e estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas para o imigrante, decide:

- Considerando a Nota Técnica CAS/PSE nº 01/2022 sobre as recomendações para a implantação de serviço de acolhimento em república para o público de refugiados.

Artigo - 1º- Pactuar a implantação no Estado de São Paulo o Serviço de Acolhimento em República, com capacidade para atendimento de 80 pessoas, às pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio, migrantes estrangeiros e vítimas do tráfico de pessoas, estrangeiras e/ou nacionais que acabam de ingressar ao país

Artigo - 2º- Esta portaria é Republicada por conter correção